Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.566

Em, 08 de dezembro de 1992.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir crédito suplementar na importância de Cr$ 6.445.626.000,00 (seis bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e seis mil cruzeiros), no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Suplementar, na importância de Cr$..... 6.445.626.000,00 (seis bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e seis mil cruzeiros), no corrente exercício.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações conforme Lei nº 4.320 de 17.03.64; Art.43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 08 DEZ 1992

PREFEITURA MUNICIPAL CABINETE DO PREFEITO Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

CÓDIGO	P/TRABALHO	NAT.DESP.	FONTE	ACRÉSCIMO-
0401	0307020 2 008	3132	00	10.000.000,00
0401	1165363 2 022	3111	01	15.000.000,00
0401	1165363 2 022	3132	00	3.000.000,00
0501	0309040 2 033	3131	00	1.626.000,00
0501	0309040 2 013	3132	00	5.000.000,00
0501	0308031 2 014	3233	00	600.000.000,00
0501	0308031 2 014	3233	01	155.000.000,00
0601	0307021 2 015	3120	00	8.000.000,00
0601	0307021 2 016	3192	00	15.000.000,00
0601	0307021 2 028	3120	00	20.000.000,00
0601	1581486 2 029	3255	00	30.000.000,00
0601	1581486 2 019	3259	00	3.000.000,00
0601	1582492 2 023	3253	00	42.000.000,00
0601	1582492 2 024	3113	01	145.000.000,00
0601	1584492 2 026	3280	00	20.000.000,00
0601	1584492 2 026	3280	01	30.000.000,00
0601	0308033 1 005	3262	01	60.000.000,00
0701	0308021 2 030	3111	01	800.000.000,00
0701	0308021 2 030	3132	00	2.000.000,00
0801	1060021 2 032	3111	01	335.000.000,00
0801	1060327 2 037	3132	00	40.000.000,00
0901	0807021 2 043	3111	01	1.087.574.219,14
0901	0842188 2 039	3132	00	5.000.000,00
0901	0847239 2 080	3132	00	15.000.000,00
0901	1375478 2 079	3259	00	600.000.000,00
1001	1375021 2 055	3111	01	215.000.000,00
1001	1375021 2 033	3131	00	3.000.000,00
1101	0407021 2 061	3111	01	75.000.000,00
1101	0407021 2 061	3132	00	1.500.000,00
1201	1166021 2 063	3111	01	52.500.000,00
1201	1166021 2 063	3132	00	1.000.000,00
1301	1691575 1 040	4110	00	35.000.000,00
1301	1688021 2 064	3111	01	112.000.000,00
1301	1688021 2 064	3120	01	100.000.000,00
1401	0307021 2 071	3111	01	38.000.000,00
1501	0307023 2 072	3111	01	35.600.000,00
1601	1058323 2 073	3111	01	64.200.000,00
1701	1058021 2 074	3111	01	29.600.000,00
1801	1058021 2 076	3111	01	11.000.000,00
1901	1058021 2 075	3111	01	6.800.000,00
2001	1058021 2 077	3111	01	6.800.000,00
0101	0101001 2 001	3111	00	432.441.169,99
0102	0101001 2 001	3111	00	1.151.266.473,12
0102	1582495 2 025	3251	00	25.322.110,77
0102	1582495 2 025	3252	00	1.058,497,38
0102	1582492 2 023	3253	00	1.337,530,00

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236